



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**Contrato nº 107/2019 – TREMG**  
**SEI nº 0005014-88.2019.6.13.8000**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A CLARO S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral Substituta, Ana Carolina Silva Costa, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a **CLARO S.A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, com sede em São Paulo/SP, na Rua Henri Dunant, 780, Bairro Santo Amaro, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Contas Master, Salomão Josafá Vieira, Carteira de Identidade nº 20.877.2431, CPF 315.303.706-04, vêm aditar o Contrato nº 107/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 107/2019 – TREMG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Face à alteração do termo inicial de vigência do instrumento contratual, o *caput* da Cláusula Sétima do Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"O prazo de vigência do presente contrato é de **30 (trinta) meses**, iniciando-se em **09 (nove) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)** e encerrando-se em **08 (oito)***

*de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) , podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93."*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente termo aditivo não acarreta despesas diretas às partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**Ana Carolina Silva Costa**  
**Diretora-Geral Substituta**

  
**CLARO S.A.**

**Salomão Josafá Vieira**  
**Gerente Executivo de Contas Master**



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DE ALMEIDA**, Testemunha, em 16/01/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PINHEIRO RIBEIRO**, Testemunha, em 16/01/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, Diretor(a)-Geral em substituição, em 17/01/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492966723258803



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang\\_pt BR&id orgao acesso externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang_pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0253536** e o código CRC **AC1E7B1E**.